LEI MUNICIPAL Nº 1.660, DE 02 DE SETEMBRO DE 2003.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no montante de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), destinado a fazer frente às despesas decorrentes da aquisição de veículos automotores a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Trânsito, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:
ÓRGÃO: 06 – SEC. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO, URBAN. E TRÂNSITO
Unidade Orçamentária: 02 – Serviços Rodoviários Municipais
FUNÇÃO: 26 – TRANSPORTE
SUBFUNÇÃO: 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO
PROGRAMA: 0101– Reequipamento dos Serviços Rodoviários
Projeto: 1043 – Aquisição de veículos para os SRMS
4490/62-530 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 64.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do Crédito autorizado pelo Artigo anterior, a utilização do valor de R$ 53.340,00 (cinqüenta e três mil, trezentos e quarenta reais), proveniente do excesso de arrecadação da receita apurada pela alienação de bens móveis inservíveis, vinculada a reposição do patrimônio na forma do disposto no Artigo 44 da Lei Complementar número 101, de 04 de maio de 2000, e o saldo de R$ 10.660,00 (dez Mil, seiscentos e sessenta reais), proveniente da redução das seguintes dotações orçamentárias:
ÓRGÃO: 04 – SEC. MUNIC. DA IND., COMÉRCIO E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 – SICOMTUR e Unidades Auxiliares
Projeto: 1008 – Complementação do Distrito Industrial
4490/41-172 – Obras e Instalações..... R$ 4.000,00
ÓRGÃO: 06 – SEC. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO, URBAN. E TRÂNSITO
Unidade Orçamentária: 01 – SMOVU e Unidades Auxiliares

Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465 - Fone: 55 3781 1512 - e-mail: pmstoaug@mksnet.com.br - CEP 98.590-000 - Santo Augusto - RS

Projeto: 1020 – Ampl. e Remod. da Iluminação Pública
4490/61-327 – Obras e Instalações..... R$ 2.000,00
Projeto: 1022 – Abrigos para Passageiros
4490/61-329 – Obras e Instalações..... R$ 1.700,00
Atividade: 2104 – Conserv. E Recuperação de Vias Urbanas
3390/61-373 – Material de Consumo..... R$ 2.960,00
SOMA..... R$ 64.000,00

Art. 3º - Fica alterada a Lei Municipal nº 1.613 de 10 de dezembro de 2002, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2003, com o acréscimo na função 26 – TRANSPORTE, da seguinte meta:

26.10 – Aquisição de veículos automotores visando a substituição dos obsoletos ou a ampliação da frota utilizada pelos serviços rodoviários municipais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, em 02 de setembro de 2003.

FLORISBALDO ANTONIO POLO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

UMBERTO LUIS ROVEDA TASSI
Secretário Municipal de Administração.